



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.969, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o período de suspensão e renovação do Processo Seletivo Simplificado estipulado pelo Decreto Municipal nº 4.947, de 16 de dezembro de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 4.724, de 8 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 68, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 771/93 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos e constitucionais da eficiência e do interesse público previstos na Constituição Federal e a necessidade excepcional da continuação do Processo Seletivo Simplificado em vias de contratação de profissionais para desempenhar atividades de docência na modalidade presencial, remota ou de ensino híbrido em substituição a docentes em formação e licenças de diversas naturezas;

**CONSIDERANDO** o adiamento da data de início do ano letivo de 2022, previsto no Decreto 4.968, de 01 de fevereiro de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estendida a suspensão dos contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado, sem vencimentos, nas modalidades presencial, remota ou de ensino híbrido, do período de 7 de fevereiro de 2022, até 06 de março de 2022, com retomada da sua validade no dia 07 de março de 2022, com vigência até 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no Art. 2º do Decreto Municipal 4.724 de 08 de janeiro de 2021, e seu Anexo I (Edital).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de fevereiro de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais